Diário Oficial Eletrônico do Município de
Espigão Alto do Iguaçu

Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2026 | Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012 | Ano XV – Edição Nº 3613 | Página 1 / 002

Sumário

Executivo 1
Portarias 1
Licitações 1
Contratos 1
Legislativo 1
Portarias 1

Executivo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 124

DATA: 03/11/2026
Súmula: Concede Diária ao Prefeito Municipal.
O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º.–Fica concedido ao Prefeito Municipal Srº. AGENOR BERTONCELO, inscrito no CPF nº 036.793.909-63 e RG nº 1.162.395-6/SESP-PR, matrícula 5967-9, 02 (duas diárias), no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais) a diária, totalizando o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com saída da viagem do Município de Espigão Alto do Iguaçu e destino a Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2026, utilizando-se para a viagem o veículo particular TRAILBLAZER de placa TAV-5C64, tendo por objetivo da viagem, tratar dos seguintes assuntos:
Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP (Gabinete do Deputado Estadual – Ademar Traiano) e Palácio Iguaçu:
Participar de audiência com o Governador do Estado do Paraná – Carlos Massa Ratinho Junior, com a presença do Deputado Estadual Ademar Traiano, para
Fortalecer o diálogo entre o Governo do Estado e a administração municipal, buscando apoio e encaminhamentos das principais prioridades e demandas do Município, a fim de obter a liberação de recursos de infraestrutura e demais setores estratégicos para a melhoria da qualidade de vida da população.
Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia:
Participar da cerimônia de entrega de ônibus para transporte escolar, juntamente com a presença do Secretário de Estado da Educação, Prof. Roni Miranda, com o objetivo de modernizar e ampliar a frota escolar, garantindo mais segurança, conforto e acessibilidade aos alunos, especialmente aqueles que residem em comunidades rurais e dependem do transporte escolar para frequentar regularmente as unidades de ensino, resultado da parceria entre a Bancada Federal do Paraná e o Governo do Estado.
Art. 2º.–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Cod473246

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
C/ EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de suplemento alimentar para dieta enteral ou oral e fraldas descartáveis infantis e geriátricas, para distribuição pela Secretaria de Saúde do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência–Anexo I deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 17/11/2026. Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal. Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras–BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3194-0022.
Espigão Alto do Iguaçu/PR, 03 de novembro de 2026.
ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

Cod473222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026/PMEAI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026/PMEAI
Eu, AGENOR BERTONCELO, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, solução que oferece suporte para as escolas da rede pública de ensino, nos aspectos didático, pedagógico, metodológico e curricular, visando contribuir com o trabalho realizado pelos educadores, no que se refere aos processos de ensino e de aprendizagem, através da Secretaria de Educação do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, à seguinte proponente:
GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.104.422/0008-82, da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vencedora no item 01, com o valor total global de R$ 226.667,04 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).
Sigam-se os ulteriores termos.
Espigão Alto do Iguaçu/PR, 04 de novembro de 2026.
AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026/PMEAI

PARTES: Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e a empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, solução que oferece suporte para as escolas da rede pública de ensino, nos aspectos didático, pedagógico, metodológico e curricular, visando contribuir com o trabalho realizado pelos educadores, no que se refere aos processos de ensino e de aprendizagem, através da Secretaria de Educação do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 226.667,04 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).
BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso I, Lei Federal nº 14.133/21.
RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: ADRIANE PEGORARO – Procuradora Jurídica – OAB/PR Nº 49.290.
RATIFICAÇÃO: AGENOR BERTONCELO – Prefeito Municipal–04/11/2026.

Cod473241

CONTRATOS

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº: 173/2025/PMEAI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: VALE DO IGUAÇU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 173/2025/PMEAI, FIRMADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2025, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 29 DE OUTUBRO DE 2027, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE RETIRADA DOS PRODUTOS POR IGUAL PERÍODO, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NOS FORNECIMENTOS PRESTADOS E UMA VEZ QUE HÁ PREVISÃO LEGAL NA LEI Nº 14.133/21. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLAUSULA DÉCIMA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2025, DE ACORDO COM O ARTIGO 107, CAPUT, A LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, E AINDA PEDIDO DA SECRETARIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PARECER JURÍDICO.
ASSINATURA: 29/10/2026

Cod473258

Legislativo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 004/2026

Data: 29/10/2026
Súmula: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho para os Servidores.
O Presidente da Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução n003/2016, de 31 março de 2016, e lei 710/2016 de 22 de dezembro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º–Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho para os servidores, a qual deverá ser composta com os seguintes membros:
CLARINEI DE FATIMA HOINOSKI, Oficial Administrativa, Portaria nº 007/2015.
ORILDO DE SOUZA, Procurador Jurídico, Portaria nº009/2015.
ROGERIO DA ROSA, Motorista, Portaria nº008/2015
SIMONE MARIA RUDNICKI, Técnica em Contabilidade, Portaria nº12/2015.
Art. 2º–Cada servidor deverá ser avaliado por (03) três avaliadores diferentes do avaliado e, este ultimo, receberá o relatório da avaliação emitindo seu ciente, podendo, em caso de discordância da avaliação, propor petição fundamentada direcionada a qualquer dos integrantes da comissão que lhe avaliou, a qual terá a incumbência de resolver a divergência, emitindo relatório da decisão.
Art. 3º–Em razão do exíguo número de servidores existentes no quadro do Poder Legislativo Municipal e no escopo de garantir a impessoalidade e lisura no ato a ser realizado, ficam nomeados para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento da Avaliação os vereadores: Edimir Czechoski, Nelson Suldovski e Solange Lazzaretti.
Parágrafo único- A Comissão Especial de acompanhamento da avaliação deverá acompanhar e elaborar relatório sucinto dos trabalhos realizados.
Art.4º A Comissão composta por esta Portaria deverá elaborar, ao término do trabalho, relatório constando o resultado da avaliação, obtido mediante a soma da cada nota do

ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3587882673
HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161
Digitally signed by HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161 Date: 2026.11.03 19:16:38 -03'00'

avaliador, dividindo-a aritmeticamente.
Paragrafo único- O relatório final deverá ser apresentado ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo máximo de ate 10(dez) dias, que manifestará sua anuência mediante homologação.
At.5º A Comissão de Avaliação de Desempenho e a Comissão Especial de Acompanhamento da Avaliação poderão realizar atos complementares pertinentes a evidenciar a lisura do trabalho a ser realizado.
Art.6º- Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.
Sala da Presidência, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.
SIMONE BEZ GÓRIO
Presidente da Câmara

Cod473276

PORTARIA Nº05-2026

Data: 03/11/2026
Súmula: Dá novo enquadramento ao servidor abaixo relacionado, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos e dá outras providências.
A presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 16, II, da Resolução nº 006/2016, convalidada pela Lei nº 710/2016, de 22 de dezembro de 2016, tendo em vista o cumprimento dos pressupostos e exigências legais dispostas nas normas referidas,
RESOLVE:
Art. 1º–Dar novo enquadramento aos servidores efetivos do Poder Legislativo, os quais preenchem os requisitos legais, passando a vigorar os seguintes níveis e referências:

Nome	Posição atual	Novo enquadramento	
Rogério da Rosa	Nível B/referencia IV	NívelC/referencia I	

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, em 03 de novembro de 2026.
Simone Bez Gório
Presidente

Cod473279